PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/15
DATA:23/07/15

SÚMULA: Autoriza o Executivo doar à **Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Paraná,** área de terras que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar à **Ordem dos Advogados do Brasil –Seccional do Paraná,** uma área de terras com 2.277,50m² (dois mil, duzentos e setenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), de propriedade do Município, situada no Jardim Porto Bello, inscrita na matrícula nº 12.938 do CRI do 2º Ofício desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:

"Começa no marco 0=PP, ponto de partida, cravado no alinhamento predial da Rua Vicente Sales e divisa com o Lote 10 da Quadra 01. Deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Vicente Sales, numa distância de 23,54 metros até o Marco nº 1, cravado nos alinhamentos prediais da esquina das Ruas Vicente Sales com a Rua Kazuo Nakamura e divisa com a Chácara Vale do Sol. Deste ponto com deflexão à direita, segue confrontando com Chácara Vale do Sol, numa distância de 71,83 metros até o Marco nº2, cravado na divisa com a Chácara Vale do Sol e área de terras de Pedro Saito, numa distância de 80,97 metros até o Marco nº 3, cravado nas divisas de área de terras de Pedro Saito e Lote 02 da Quadra 01. Deste ponto, com deflexão à direita, segue confrontando com os Lotes 02,03,04,05,06,07,08,09 e 10 da Quadra 01, numa distância de 81,13 metros até o Marco nº4, cravado na divisa do Lote 10 da Quadra 01. Deste ponto, com deflexão à esquerda, segue confrontando com o Lote 10 da Quadra 01, numa distância de 25,00 metros até o Marco 0=PP, ponto de partida, perfazendo uma área de 2.277,50 metros quadrados ".

Recebido em 12/08/15 às 15h11'
por Carl

Art. 2º - Fica desafetada da condição de área institucional a área doada na forma do artigo anterior, podendo, o Executivo, autorizar edificações no local e adotar os procedimentos legais indispensáveis à transferência do imóvel.

Art. 3º - Na área a que se refere esta Lei deverá a donatária construir instalações próprias para a construção da nova sede da OAB, destinada ao desenvolvimento de suas atividades institucionais;

Art. 4º - Ficam concedidos os prazos de seis meses para o início e de dois anos para o término da obra, contados da vigência desta Lei, sob pena de retrocessão, que também se aplicará imediatamente em caso de desvirtuamento da finalidade da doação.

Art. 5º - A escritura pública será outorgada depois de dois anos de funcionamento ininterrupto das atividades da donatária.

Art. 6º - O imóvel de que trata esta lei não poderá ser transferido a terceiros, antes de dez anos contados do início das atividades da donatária e sem autorização prévia do Poder Legislativo Municipal

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/15

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a esta Colenda Casa apresentar Projeto de Lei Complementar que autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras á **Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Paraná.**

De acordo com o pedido anexo, a donatária elenca uma série de argumentos que justifica o pedido feito, o qual merece especial atenção da Administração Pública.

Sabe-se que a Ordem dos Advogados é de um órgão de classe que, por intermédio dos seus inscritos, labora em benefício da sociedade, acolhendo todos os casos pertinentes a ele por determinação do Poder Judiciário. Assim, sendo aprovado o presente Projeto de Lei, será construída no terreno doado a nova sede da OAB, o que possibilitará a melhora do desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Assim, contamos com a aquiescência dessa Colenda Casa, para aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

OAB
PARANÁ
SUBSEÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Conselho de Ética e Disciplina

Cornélio Procópio, 22 de junho de 2011.

Senhor Prefeito,

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Subseção de Cornélio Procópio PR, na pessoa de seu Presidente, comparece à presença de Ilmo. Senhor, com respeito que lhe é peculiar, a fim de requerer a doação de um terreno no Conjunto Residencial Porto Bello, pertencente ao Município para que esta Entidade Pública possa efetuar a Construção da sua Sede nesta Comarca.

A Ordem dos Advogados do Brasil se presta a serviço público (artigo 44 da Lei 8.906/1994), cabendo-lhe defender a constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da Justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas.

No cumprimento de sua missão institucional a OAB Paraná presta relevantes serviços à Sociedade Procopense. Onde tem atuado firmemente na defesa dos interesses da comunidade, em especial pela atuação de suas comissões, notadamente das Comissões de Direitos Humanos, Vítimas de Crimes, Estabelecimentos Prisionais, Meio Ambiente, Criança e Adolescente, Consumidor, Terceiro Setor, Previdenciário, Direitos do Idoso, dentre outras.

OAB
PARANÁ
SUBSEÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Conselho de Ética e Disciplina

Deste modo, a OAB está necessitando de um terreno próximo ao Fórum desta Comarca, a fim de continuar a sua missão institucional de prestar serviços à Sociedade Procopense.

Em sendo aprovado a doação deste terreno pertencente a Prefeitura localizado no Conjunto Residencial Porto Bello, iremos construir a nova Sede da OAB nesta cidade, conforme projeto de construção em anexo, com o objetivo de atender condignamente a Comunidade de Cornélio Procópio.

Esperamos assim que, seja elaborado o Projeto de Doação para que o mesmo seja encaminhado à Câmara para aprovação.

Neste sentido, solicitamos a especial atenção de Vossa Excelência em relação a doação do terreno, para que seja possível viabilizar a construção da nova Sede da OAB nesta Comarca, o que será muito importante para o incremento nas atividades desenvolvidas pela OAB Paraná em benefício dos cidadãos deste Município.

Na certeza da atenção de Vossa Excelência ao nosso pedido reitero os votos de estima e consideração.

A T E N C I O S A M E N T E.

Marcelo Farinha

MARCELO FARINHA – PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

Avenida Kinu Takahashi
Rua Vicente Sales
Rua Alberto Loy
AV II
189,29 m²
AV I
201,80 m²
01
02
2.501,98 m²
Município

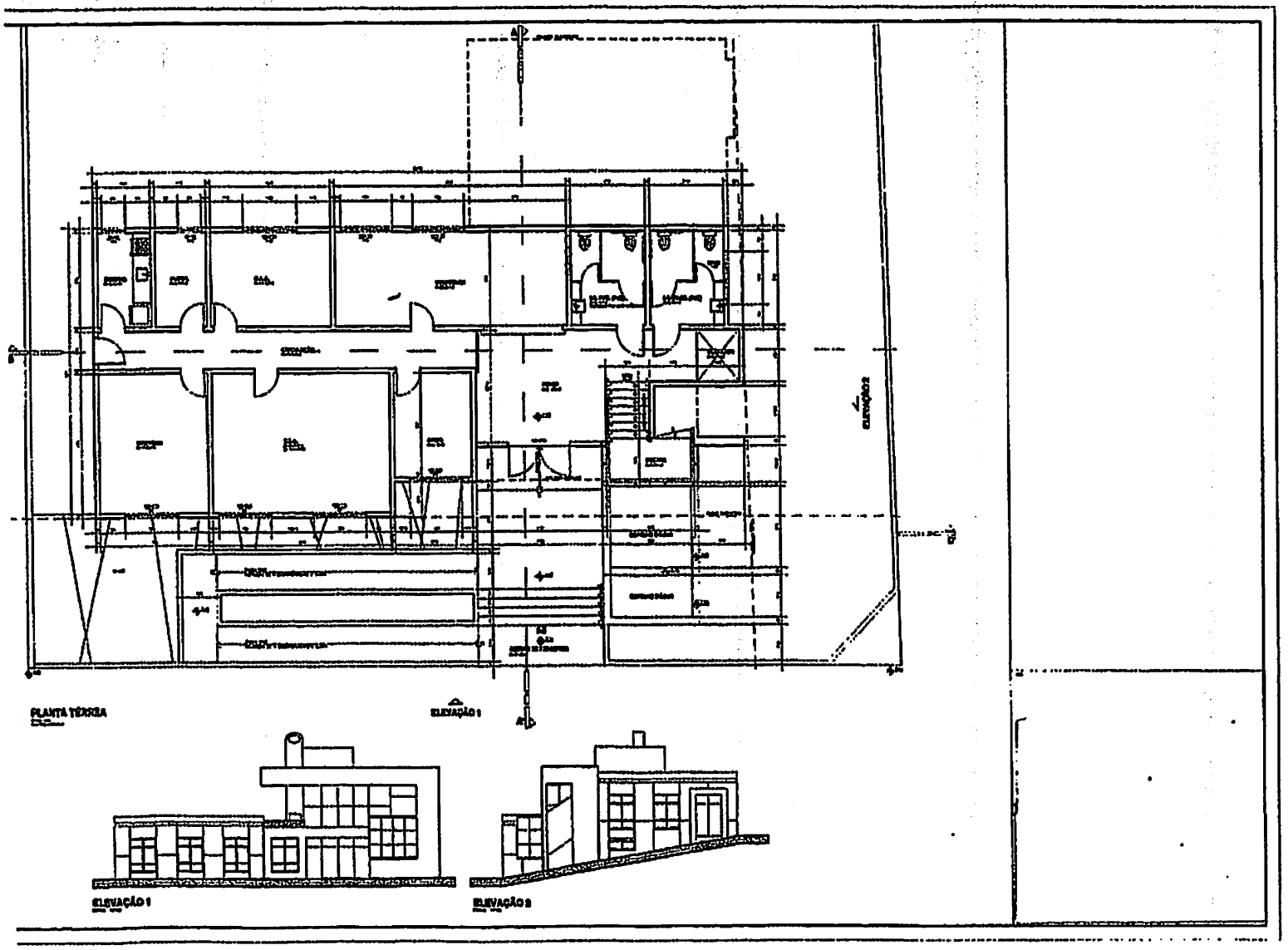
PLANTA TÉRREA
ELEVAÇÃO 1
ELEVAÇÃO 2
ELEVAÇÃO 1
ELEVAÇÃO 2

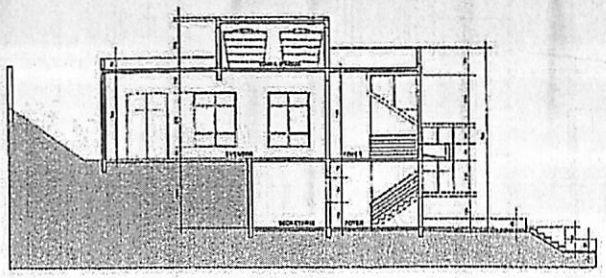

CORTE AA'

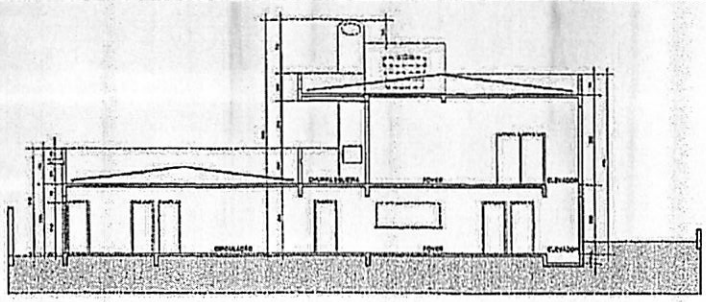

CORTE BB'

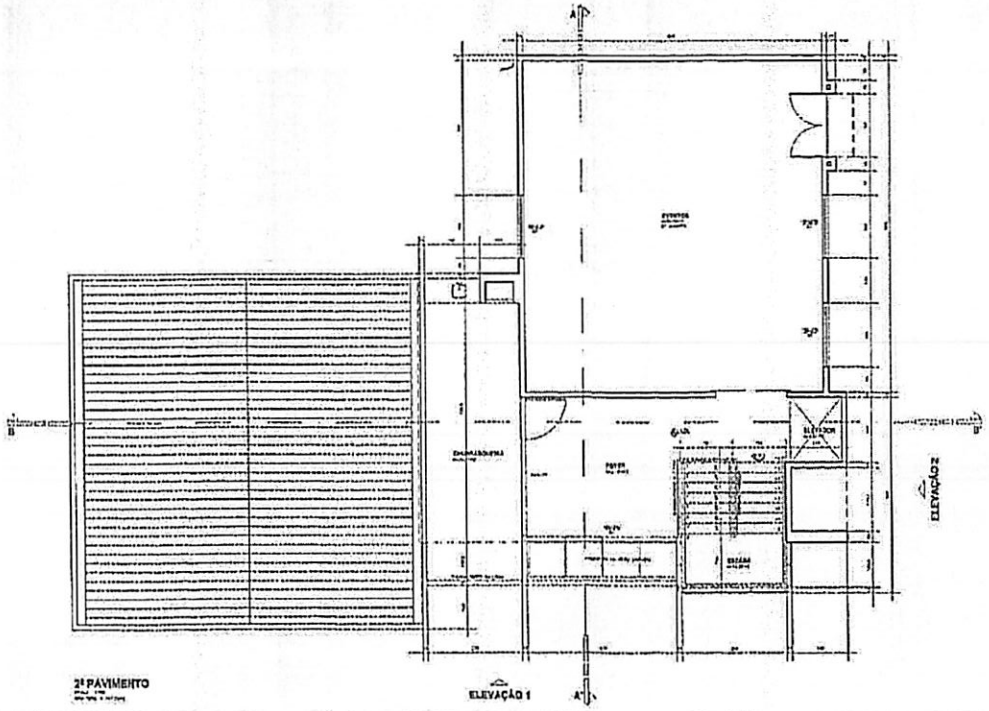

2º PAVIMENTO

ELEVAÇÃO 1

ELEVAÇÃO 2

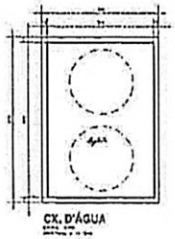

CX. D'ÁGUA

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Cornélio Procópio (PR)
Rosária Mª Veloso da Silva Soares - OFICIAL

LIVRO N.o 2 -BW

MATRÍCULA N.o 12.938 DATA 11 de Fevereiro de 2011

IMÓVEL:

Uma área de terra urbana com 2.277,50 metros quadrados (dois mil, duzentos e setenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), denominada **ÁREA INSTITUCIONAL** do **JARDIM PORTO BELLO,** situada nesta cidade de Cornélio Procópio/PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa no Marco O=PP, ponto de partida, cravado no alinhamento predial da Rua Vicente Sales e divisa com o Lote 10 da Quadra 01. Deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Vicente Sales, numa distância de 23,54 metros até o Marco nº 1, cravado nos alinhamentos prediais da esquina das Ruas Vicente Sales com Rua Kazuo Nakamura e divisa com Chácara Vale do Sol. Deste ponto com deflexão à direita, segue confrontando com Chácara Vale do Sol, numa distância de 71,83 metros até o Marco nº 2, cravado na divisa com Chácara Vale do Sol e área de terras de Pedro Saito. Deste ponto com deflexão à direita, segue confrontando com área de terras de Pedro Saito, numa distância de 80,97 metros até o Marco nº 03, cravado nas divisas de área de terras de Pedro Saito e Lote 02 da Quadra 01. Deste ponto, com deflexão à direita, segue confrontando com os Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra 01, numa distância de 81,13 metros até o Marco nº 04, cravado na divisa do Lotes 10 da Quadra 01. Deste ponto, com deflexão à esquerda, segue confrontando com o Lote 10 da Quadra 01, numa distância de 25,00 metros até o Marco O=PP, ponto de partida, perfazendo uma área de 2.277,50 metros quadrados". (Levantamento efetuado pelo arquiteto João Maurício Ferrarezi Ferreira, CREA 21.170-D/PR). PROPRIETÁRIA: **GOMES & SALES, INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 10.856.232/0001-08, com sede em Cornélio Procópio/PR, à Avenida Getulio Vargas, nº 40, Sala 01, centro. REGISTRO ANTERIOR: 7.071, às fls. 71, do livro 2-AJ, do 2º Ofício do SRI de Cornélio Procópio/PR. Cornélio Procópio/PR, 11 de fevereiro de 2011.

ROSÁRIA Mª VELOSO DA SILVA SOARES
Oficial

AV.1/12.938. PROTOCOLO: Nº 57.205 de 14/01/2011. TÍTULO: **DOMÍNIO.** Por requerimento datado de 09/dezembro/2010, assinado nesta cidade, pelo(a/s) proprietário(a/s) **GOMES & SALES, INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 10.856.232/0001-08, com sede em Cornélio Procópio/PR, à Avenida Getulio Vargas, nº 40, Sala 01, centro, neste ato representada pelos sócios componentes WANDERLEI SALES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 160, Condominio Via Veneto, Vila Independência, em Cornélio Procópio/PR, RG 4.139.261-04-SSP/PR, CPF 542.348.089-20; e JOSÉ ROBERTO GOMES JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Colombo, 488, Apto 41, Edifício Gaivotas, em Cornélio Procópio/PR, RG 3.937.199-5-SSP/PR, CPF 542.355.889-15; e tendo em vista o registro feito hoje do Loteamento denominado de **"JARDIM PORTO BELLO",** situada nesta cidade, devidamente registrado no R-7/7.071 do livro 2-AJ desta Serventia, o domínio do imóvel descrito na presente matrícula, passa a pertencer ao **MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO,** por força do art. 22 da lei nº 6.766 de 19/12/1979 (Lei do Parcelamento do Solo). CUSTAS: R$132,30 = 1.260,00VRC. FUNARPEN: R$2,90. Cornélio Procópio, 11 de fevereiro de 2011.-

ROSÁRIA Mª VELOSO DA SILVA SOARES
Oficial

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Titular: Rosária Maria Veloso da Silva Soares
Substituta do Titular: AUREA VELOSO DA SILVA
Escrevente Juramentada: JACIRA MASTTUE UNO
E-MAIL: rsilvasoares@uol.com.br
= RUA MATO GROSSO, 202/CEP: 86303-000/FONE: (43) 3524-1664/FAX: (43) 3524-3192/CORNÉLIO PROCÓPIO-PR =

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO DE FUNARPEN REGISTRO DE IMÓVEIS DYEST... ÓVEIS - 2º OFÍCIO ... DA SILVA SOARES ... Titular ... NO DA SILVA ... Substituta Titular ... MASTTUE UNO ... juramentada ... 3524-1664 Centro - Cornélio Procópio - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º Lei nº 6015/73, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula a que se refere, e servirá como certidão de inteiro teor e de ônus reais, legais ou convencionais, inclusive citações de ações reais e pessoais reipersecutórias e outras. O referido é verdade e dou fé.

Cornélio Procópio/PR, 25 OUT 2011

Certidão: R$9,48 = 67,00VRC.
Reg.excedente:
Buscas: R$0,42 = 3,00VRC.
Funarpen: R$2,69.

Aurea Veloso da Silva
Substituta da Titular

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
ROSÁRIA NEP VELOSO DA SILVA SOARES
Titular
AUREA VELOSO DA SILVA
Substituta do Titular
LACIRA MASTTUE LINO
Juramentado
Fone: (44) 3524-1664
Rua Mato Grosso, 202 - Centro - Cornélio Procópio - PR

Prefeitura do Município de Cornélio Procópio
SEMPLA – Secretaria Municipal de Planejamento
DAPP – Departamento de Aprovação de Plantas e Projetos

ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO nº 250/10

A Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 7352/10 de 19/08/2.010, e plantas anexas, concede licença a **Gomes e Sales Incorporadora e Loteadora**, para a construção de um conjunto habitacional em alvenaria, localizado em anexo ao jardim novo bandeirantes, **Lote nº --, da Quadra nº --, Jardim Porto Belo, com um tota de 90 lotes,** nesta cidade, com área de **34.988,15 m2**, de acordo com projeto completo aprovado por esta Secretaria.

Cornélio Procópio, 19 de agosto de 2.010.

Prefeitura Municipal de C.Procópio
AUTENTICADA
CONFERE C/ O ORIGINAL
Em 25/10 de 20 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
SEMPLA
Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

Welington Voltolini
Engenheiro Civil
CREA SP 5061575143 /D
CREA PR 66519 V

SEMPLA – Secretaria Municipal de Planejamento
Welington Voltolini
ENGENHEIRO CIVIL
CREA SP - 5061575143/D - CREA PR – 66519/V

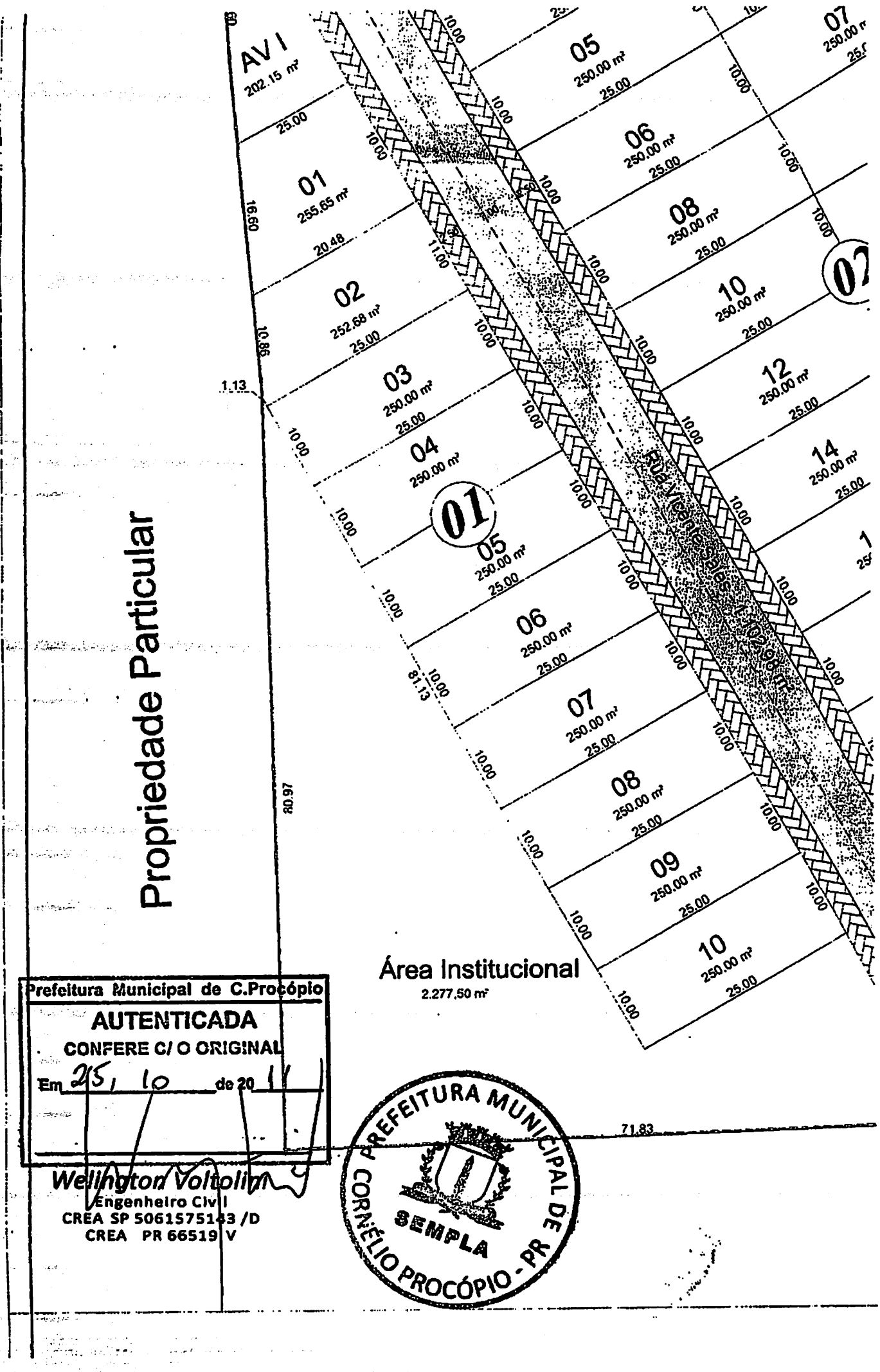

Prefeitura Municipal de C.Procópio
AUTENTICADA
CONFERE C/ O ORIGINAL
Em 25, 10 de 20 11

Wellington Voltolini
Engenheiro Civil
CREA SP 5061575143 /D
CREA PR 66519 V

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
SEMPLA